



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÕES, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 03/2021, de 04 de Janeiro do ano de 2021, tendo como PRESIDENTE DA COPEL a Srta. Jeice Aparecida Rossi, membros a Srta. Brenda Ramalho de Moraes (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Sr. José Moretti Neto (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL) e Sr. Sérgio Marcos Pinto (MEMBRO TÉCNICO), para abertura e julgamento dos envelopes referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação asfáltica, com fornecimento de 600 (seiscentas) toneladas de CBUQ, equipamentos e mão de obra necessário para reparos das vias públicas, onde houve implantação ou manutenção de redes de água e esgoto executados pelo SAAE. Apresentaram os envelopes as seguintes empresas abaixo descritas, para a abertura dos mesmos:

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (EMPRESA NÃO CADASTRADA), representada pelo Sr. Kaue Gustavo Rodrigues, **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, representada pela Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente e **LANZA INFRAESTRUTURA LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)** sem representante presente **BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente.

Os envelopes foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros e licitantes presentes. A Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de **nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Ressalto ainda que esta Comissão analisou a relação de Apenados – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br>) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), onde foi consultado o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), onde não foi encontrada nenhuma irregularidade.

As licitantes **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, LANZA INFRAESTRUTURA LTDA e BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** atenderam aos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, pois seguiram as exigências do item 3.3.1.2. alínea e.2. do edital.

O membro técnico foi responsável pela análise da documentação de qualificação técnica, constante no subitem 3.3.1.2. alínea d.

A Comissão julga **HABILITADAS** as **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, LANZA INFRAESTRUTURA LTDA e BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pois seguiram rigorosamente as exigências do subitem **3.3.1.2.** do edital.

Os representantes das empresas **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** solicitaram a dispensa da sessão, assinando declaração de desistência de recursos referente à fase de habilitação, porém em vista de que nem todas as empresas enviaram a desistência, fica aberto o prazo recursal para todas as licitantes até às **17hrs.:00min. do dia 16/09/2021**, com relação a fase de habilitação. Nada mais havendo a Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel e membro técnico. Pedreira (SP), 09 de Setembro de 2021, às 14:45 horas.



A COMISSÃO

Srta. Jeice Aparecida Rossi
(PRESIDENTE DA COPEL)

Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Srta. Brenda Ramalho de Moraes
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. José Moretti Neto
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. Sérgio Marcos Pinto
(MEMBRO TÉCNICO)